



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 02 DE ABRIL DE 2018, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19 HORAS.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – PROJETO DE LEI Nº 026/2018, de autoria do Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA, que torna obrigatória a disponibilização pela internet na home page da Prefeitura Municipal, da receita proveniente das multas por infração de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Mogi Guaçu e dá outras providências;

02 – PROJETO DE LEI Nº 031/2018, de autoria do Vereador RODRIGO FALSETTI, que dispõe sobre denominação de "Carlos Eduardo Melloni de Faria" praça que especifica no Loteamento Residencial Village da Serra.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 28 de março de 2018.

VEREADOR LUÍS ZANCO NETO

Presidente-



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	38/2018

PROJETO DE LEI N° 26 , DE 2018

Torna obrigatória a disponibilização pela internet na home page da Prefeitura Municipal, da receita proveniente das multas por infração de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1° A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu deverá disponibilizar mensalmente em sua página oficial na internet (home-page), a receita proveniente das multas por infrações de trânsito aplicadas no âmbito do Município de Mogi Guaçu, bem como a despesa executada com os recursos recolhidos e os valores contingenciados.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 02 de março de 2018.


Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Líder da Bancada do PROS

Protocolo nº 516/2018



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 31 , DE 2018

Dispõe sobre denominação de “Carlos Eduardo Melloni de Faria”, praça que especifica no Loteamento Residencial Village da Serra.

FOLHA Nº	024
Proc. CM Nº	45/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “**CARLOS EDUARDO MELLONI DE FARIA**”, a praça delimitada pela Rua Pedro Casagrande, a Rua Moacir da Silva Braganholli e a Rua Georgina Maria Evangelista Caporali no Loteamento Residencial Village da Serra, no município de Mogi Guaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 06 de fevereiro de 2018.


Vereador Rodrigo Falsetti
(Vice-líder da bancada do PTB)

Protocolo nº 613/2018